

R.H.
Ciente. À Secretaria de Gestão de Pessoas. Florianópolis,
13 de fevereiro de 2013.


Desembargador Eládio Torret Rocha
Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
24ª Zona Eleitoral – Palhoça/SC

PORTARIA N. 001/2.013

Considerando a necessidade de desocupação do prédio destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral para reparos necessários e urgentes por tempo exíguo, porém inestimável;

Considerando ser inevitável prazo à preparação do novo e transitório espaço, mormente à organização dos processos e mobiliário;

A MMA. Juíza de Direito da 24ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1) Suspender os prazos processuais e o atendimento ao público no Cartório da 24ª Zona Eleitoral até o dia 15 de fevereiro de 2013, inclusive, período em que serão recebidos apenas **casos urgentes**, a serem considerados individualmente, mediante contato pelo número 48 – 9154 6980, **do meio dia às 19:00 horas**.

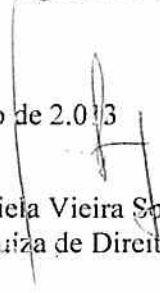
2) Enfatizar que as certidões de quitação eleitoral podem ser obtidas diretamente no *site* do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (www.tre-sc.gov.br) ou em qualquer Cartório Eleitoral de Santa Catarina. Também as guias para quitação de multa por ausência às urnas podem ser solicitadas em qualquer Cartório Eleitoral.

3) Comunicar que a partir de 18 de fevereiro de 2013 as atividades do Cartório Eleitoral desta 24ª Zona Eleitoral desenrolar-se-ão nas dependências do Fórum da Comarca de Palhoça (2º andar), no horário normal de funcionamento, ou seja, das 12 às 19 horas.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2013


Danieia Vieira Soares
Juíza de Direito